



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

O Município de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 311/2019, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a condução do Presidente Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e sua Comissão Permanente de Licitação composta por Danielly Medeiros Olimpio e Augusto Alves da Silva.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10 horas.

Do dia 04 de Agosto de 2020

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Padre Barros nº 66 - Centro - Redenção - Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO IV - Minuta de Contrato

ANEXO V - Modelo de Declarações

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**. conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 929.060,23 (novecentos e vinte e nove mil, sessenta reais e vinte e três centavos)**.

4



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores sendo a licitante obrigada apresentar NADA CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, junto com a documentação de habilitação com o prazo máximo de emissão de 30(trinta) dias;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Redenção, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita, através de seu Responsável Técnico detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente qualificado e comprovado, até 48(quarenta e oito) horas anterior à data para abertura do certame, ou seja, a visita ocorrerá no dia ____ de ____ de 2020, às ____ horas, e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura.

2.2.2.1- O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

2.2.2.2 – Para a realização da visita técnica, deverá ser anexado, junto à solicitação de agendamento a seguinte documentação:

- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do responsável técnico ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da PROPONENTE;
- Carteira Profissional do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)

2.2.3- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

4



3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documenta o necess ria   Habilita o, bem como as Propostas de Pre os dever o ser apresentadas simultaneamente   Comiss o de Licita o, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no pre mbulo deste Edital, conforme abaixo:

**  PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEN O
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  01 – DOCUMENTA O
TOMADA DE PRE OS N  017/2020**

**  PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEN O
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  02 - PROPOSTA DE PRE OS
TOMADA DE PRE OS N  017/2020**

3.2-   obrigat ria a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PRE OS.

3.3- Os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os dever o ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representa o legal, atrav s de procura o p blica. A n o apresenta o n o implicar  em inabilita o. No entanto, o representante n o poder  pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que dever  apresentar c pia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poder  entregar os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os de mais de uma licitante. Por m, nenhuma pessoa, ainda que munida de procura o, poder  representar mais de uma licitante junto   Comiss o, sob pena de exclus o sum ria das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilita o dever o ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publica o em  rg o Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de c pia autenticada em Cart rio, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobat rio dever  ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hip tese do documento n o conter expressamente o prazo de validade, dever  ser acompanhado de declara o ou regulamenta o do  rg o emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na aus ncia de tal declara o ou regulamenta o, o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emiss o;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira    ltima p gina, de modo a refletir seu n mero exato;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licita o.

4.2.2- HABILITA O JUR DICA:

4.2.2.1 - C dula de identidade e CPF do respons vel legal ou signat rio da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU CONSOLIDADO**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa



individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.4- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), juntamente com a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pela Gerência Regional do Trabalho da sede do Licitante.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

4.2.4.2 Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – Engenheiro Civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com atestado, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superior às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.2.1 – Para fins da fins de comprovação de que trata esse subitem, são consideradas parcelas de maior relevância:

- ✓ CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 x 2.50m);
- ✓ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO;
- ✓ BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de service, registrado em cartório, de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Infra, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

a) É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção-Ce, que o responsável técnico - Engenheiro Civil, tenha visitado o local dos serviços até 48h(quarenta e oito horas) antes da data e hora marcada para a licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.7- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

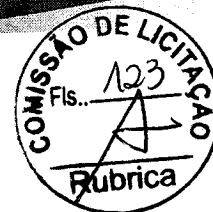
4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial Exercício de 2019, (INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que um (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

<p>LG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$</p>	<p>ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE</p> <p>AT : ATIVO TOTAL</p>
<p>SG = $\frac{AT}{PC + ELP}$</p>	<p>PC : PASSIVO CIRCULANTE PC+ELP</p> <p>ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p>
<p>LC = $\frac{AC}{PC}$</p>	<p>RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</p>

4



4.2.5.3- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 9.290,60 (nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção;

4.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Redenção, sito à Rua Padre Barros S/N, Centro, CEP: 62.790-000 - REDENÇÃO-CE – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

4.3.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.3.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.1.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE Redenção.

4.3.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2020.

4.3.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.3.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.3.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.3.1.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

4.2.6- OUTRAS EXIGENCIAS:

4.2.6.1- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.2- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.3- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da



habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

4.2.6.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por titular ou representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.2.6.5- Apresentar memorial fotográfico sede da empresa (fachada e partes internas) e algum documento de água, luz, telefone ou outros, que comprove o funcionamento da empresa participante docertame.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Unitária de Custos, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I. e Encargos Sociais**;

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas, podendo para tanto consultar o setor técnico de Engenharia do Município.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"



7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da

4



fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4



13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.073.0000 – Conservação de vias e logradouros públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.5200000.00 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses; a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a

critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser apresentadas com firma reconhecida do representante legal habilitado em cartório.

21.3- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Municipal de Redenção-Ce, durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Redenção-Ce, 15 de Julho de 2020.

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

1. PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
2. ORÇAMENTO BÁSICO (Planilha orçamentária)
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
4. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
5. COMPOSIÇÃO DE B.D.I
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA:

ACESSO GUTEIRO À CANADÁ

LOCAL:

SEDE

MUNICÍPIO:

REDENÇÃO-CE

BDI:

26,85%

FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					25.974,28
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DE 3%	MÊS	4,00	5.119,16	6.493,57	25.974,28
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.489,59
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	199,62	2.395,44
1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	15,00	110,06	139,61	2.094,15
2		RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					10.541,14
2.1	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M	16,80	25,44	32,27	542,14
2.2	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M	5,60	32,34	41,02	229,71
2.3	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	5,60	54,61	69,27	387,91
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,97	35,01	44,41	1.286,56
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,36	451,20	572,34	1.350,72
2.6	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	6,43	367,10	465,66	2.994,19
2.7	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	16,80	70,02	88,82	1.492,18
2.8	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	5,60	90,63	114,96	643,78
2.9	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	5,60	131,68	167,03	935,37
2.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,85	22,46	28,49	565,53
2.11	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	0,48	127,73	162,02	77,77
2.12	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	28,00	0,99	1,26	35,28
3		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS					318.625,44
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	212,02	35,01	44,41	9.415,81
3.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	38,40	46,24	58,65	2.252,16
3.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,88	451,20	572,34	7.371,74
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	210,45	368,38	467,28	98.339,08
3.5	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	67,20	70,02	88,82	5.968,70
3.6	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	16,80	90,63	114,96	1.931,33
3.7	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	45,90	131,68	167,03	7.666,68
3.8	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	5,80	349,83	443,75	2.573,75
3.9	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	4,10	127,73	162,02	664,28
3.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	138,29	22,46	28,49	3.939,88
3.11	C0400	BOCA DE BUEIRO DÚPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN	6,00	7.705,74	9.774,60	58.647,60
3.12	C0921	CORPO DE BUEIRO DÚPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M	16,89	5.587,87	7.088,12	119.718,35
3.13	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	108,00	0,99	1,26	136,08
4		PAVIMENTAÇÃO					569.429,780
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	10.432,85	1,90	2,41	25.143,17
4.2		PAVIMENTAÇÃO					
4.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.972,25	32,18	40,82	366.247,25
4.2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	4.173,14	20,35	25,81	107.708,74
4.3		DRENAGEM SUPERFÍCIE					
4.3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	116,85	38,71	49,10	5.737,34
4.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	116,85	347,10	440,29	51.447,89
4.4		SERVIÇOS FINAIS					
4.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.432,85	0,99	1,26	13.145,39
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO							929.060,23

REDENÇÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

4

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

**OBRA:**

ACESSO OUTEIRO À CANADÁ

LOCAL:

SÊDE

MUNICÍPIO:

REDENÇÃO-CE

BDI:

26,85%

FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

Memória de Cálculo											
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							199,62	12,00	
QUANTITATIVO											
Descrição	Comp. (m)	x	Alt. (m)	x	Larg. (m)	x	Esp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL
	4,00		3,00						1,00	=	12,00
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO							139,61	15,00	
QUANTITATIVO											
Descrição	Comp. (m)	x	Alt. (m)	x	Larg. (m)	x	Esp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL
	5,00				3,00					=	15,00
2.00 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS											
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.1	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm							32,27	16,80	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Quant.	=	Comp. Total			OBS				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 07				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 08				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 09				
		Total	=	16,80	M						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.2	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm							41,02	5,60	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Quant.	=	Comp. Total			OBS				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 01				
		Total	=	5,60	M						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.3	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm							69,27	5,60	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Quant.	=	Comp. Total			OBS				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 02				
		Total	=	5,60	M						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m							44,41	28,97	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	OBS		
2,10	x	0,30	x	0,83	x	2,90	=	1,17	M3	FL 01	Parades
2,10	x	0,30	x	0,83	x	2,90	=	1,17	M3	FL 02	Parades
1,10	x	0,30	x	0,28	x	2,00	=	0,18	M3	FL 07	Parades
1,10	x	0,30	x	0,28	x	2,00	=	0,18	M3	FL 08	Parades
1,10	x	0,30	x	0,28	x	2,00	=	0,18	M3	FL 09	Parades
5,00	x	1,30	x	0,68	x	1,00	=	6,37	M3	FL 01	Leito
5,00	x	1,30	x	0,68	x	1,00	=	6,37	M3	FL 02	Leito
5,00	x	1,10	x	0,78	x	1,00	=	4,29	M3	FL 07	Leito
5,00	x	1,10	x	0,78	x	1,00	=	4,29	M3	FL 08	Leito
5,00	x	1,10	x	0,78	x	1,00	=	4,29	M3	FL 09	Leito
1,30	x	1,00	x	0,37	x	1,00	=	0,48	M4	FL 02	Enrocamento
		Total	=	28,97	M3						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO							572,34	2,36	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	OBS		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 01	
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 02	
5,00	x	1,10	x	0,08	x	1,00	=	0,44	M3	FL 07	
5,00	x	1,10	x	0,08	x	1,00	=	0,44	M3	FL 08	
5,00	x	1,10	x	0,08	x	1,00	=	0,44	M3	FL 09	
		Total	=	2,36	M3						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.6	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS							465,66	6,43	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Altura	x	Espes.	x	Quant.	=	Vol.	OBS		
2,10	x	1,91	x	0,30	x	2,00	=	2,30	M3	FL 01	0,11
2,10	x	1,91	x	0,30	x	2,00	=	2,27	M3	FL 02	0,14
1,10	x	1,06	x	0,30	x	2,00	=	0,62	M3	FL 07	0,08
1,10	x	1,06	x	0,30	x	2,00	=	0,62	M3	FL 08	0,08
1,10	x	1,06	x	0,30	x	2,00	=	0,62	M3	FL 09	0,08
		Total	=	6,43	M3						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.7	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm							88,82	16,80	
QUANTITATIVO											
Comp.	x	Quant.	=	Comp. Total			OBS				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 07				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 08				
5,60	x	1,00	=	5,60	M		FL 09				
		Total	=	16,80	M						
Subitem	Cód.	Serviço							VALOR UNIT.	QUANT.	
2.8	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm							114,96	5,60	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Memória de Cálculo											
Compr	x	Quant	=	Compr. Total	OBS						
5,80	x	1,00	=	5,80	M	FL 01					
		Total	=	5,80	M						

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.					
2.9	C0105	ACQUIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	165,81	5,60					
Compr	x	Quant	=	Compr. Total	OBS				
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 02			
		Total	=	5,60	M				

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.							
2.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	28,28	19,85							
Compr	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Vol.	OBS		
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	4,57	M3	FL 01	1,80
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	3,97	M3	FL 02	2,40
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	3,77	M3	FL 07	1,30
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	3,77	M3	FL 08	1,30
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	3,77	M3	FL 09	1,30
		Total	=			19,85	=		M3		

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.							
2.11	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADOURADA)	160,84	0,48							
Compr	x	Largura	x	Altura	=	Volume	OBS				
1,30	x	1,00	x	0,37	=	0,48	M3	FL 02			
		Total	=			0,48	M3				

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.							
2.12	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1,25	28,00							
Compr	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS				
5,60	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M2	FL 01			
5,60	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M2	FL 02			
5,60	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M2	FL 07			
5,60	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M2	FL 08			
5,60	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M2	FL 09			
		Total	=			28,00	M2				

3.00 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS											
Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.							
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	44,08	212,02							
Compr	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Vol.	OBS		
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 04	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 05	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,43	x	2,00	=	0,54	M3	FL 06	Paredes
10,00	x	0,70	x	1,00	x	1,00	=	7,00	M3	FL 11	Paredes
2,10	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	0,63	M3	FL 11	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	1,00	=	0,59	M3	FL 12	Paredes
10,00	x	0,70	x	1,00	x	1,00	=	7,00	M3	FL 14	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	1,00	=	0,59	M3	FL 14	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 15	Paredes
8,00	x	0,70	x	1,00	x	1,00	=	5,60	M3	FL 17	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	1,00	=	0,59	M3	FL 17	Paredes
4,00	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	2,23	M3	FL 18	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 22	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 23	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 25	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 26	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 29	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 30	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 32	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,05	M3	FL 34	Paredes
10,00	x	1,00	x	1,50	x	1,00	=	15,00	M3	FL 40	Paredes
2,70	x	0,30	x	0,43	x	1,00	=	0,35	M3	FL 40	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 44	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 46	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 47	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 48	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 49	Paredes
2,10	x	0,30	x	0,93	x	2,00	=	1,17	M3	FL 50	Paredes
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 04	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 05	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 06	Leito
5,00	x	1,30	x	0,91	x	1,00	=	5,92	M4	FL 11	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 12	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 14	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 15	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 17	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 18	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 22	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 23	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 25	Leito
5,00	x	1,30	x	0,98	x	1,00	=	6,37	M3	FL 26	Leito
5,00	x	1,30	x	0,68	x	1,00	=	4,42	M3	FL 29	Leito
5,00	x	1,30	x	0,68	x	1,00	=	4,42	M3	FL 30	Leito
5,00	x	1,30	x	0,68	x	1,00	=	4,42	M3	FL 32	Leito
5,00	x	1,30	x	1,08	x	1,00	=	7,02	M3	FL 34	Leito
5,00	x	2,30	x	1,53	x	1,00	=	17,60	M3	FL 40	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 44	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 46	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 47	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 48	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 49	Leito
5,00	x	1,30	x	0,78	x	1,00	=	5,07	M3	FL 50	Leito


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



Memora de Cálculo												
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 11	Enrocamento	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 12	Enrocamento	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 14	Enrocamento	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 17	Enrocamento	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 18	Enrocamento	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 34	Enrocamento	
1,20	x	1,40	x	0,57	x	2,00	=	1,82	M4	FL 40	Enrocamento	
							Total	=	212,82	M3		

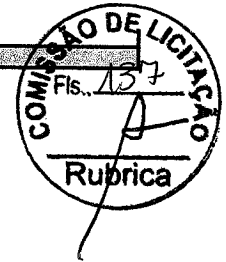
Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.		QUANT.							
3.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	58,23		38,40							
Compr	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Vol	OBS			
16,00	x	1,20	x	2,00	x	1,00	=	38,40	M3	FL 12	Paredes	
							Total	=	38,40	M3		

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.		QUANT.							
3.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	568,15		12,88							
Compr	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Vol	OBS			
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 04		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 05		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 06		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 11		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 12		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 14		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 15		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 17		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 18		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 22		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 23		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 25		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 26		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 29		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 30		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 32		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 34		
5,00	x	2,30	x	0,08	x	1,00	=	0,92	M3	FL 40		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 44		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 46		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 47		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 48		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 49		
5,00	x	1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,52	M3	FL 50		
							Total	=	12,88	M3		

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.		QUANT.							
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	463,86		210,45							
Compr	x	Altura	x	Espes.	x	Quant	=	Vol	OBS	DESCONTAR		
2,10	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	2,41	M3	FL 04	Paredes 0,22	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	2,41	M3	FL 05	Paredes 0,37	
2,10	x	0,30	x	1,41	x	2,00	=	1,78	M3	FL 06	Paredes 0,37	
10,00	x	0,50	x	1,50	x	1,00	=	7,50	M3	FL 11	Paredes 0,31	
10,00	x	0,70	x	1,50	x	1,00	=	10,50	M3	FL 11	Paredes	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	1,00	=	1,20	M3	FL 11	Paredes 0,18	
16,00	x	0,82	x	1,00	x	1,00	=	12,80	M3	FL 12	Paredes 0,49	
16,00	x	1,00	x	2,06	x	1,00	=	32,00	M3	FL 12	Paredes	
16,00	x	1,20	x	2,00	x	1,00	=	38,40	M3	FL 12	Paredes	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	1,00	=	1,20	M3	FL 12	Paredes 0,18	
10,00	x	0,50	x	1,00	x	1,00	=	5,00	M3	FL 14	Paredes 0,31	
10,00	x	0,70	x	2,00	x	1,00	=	14,00	M3	FL 14	Paredes	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	1,00	=	1,20	M3	FL 14	Paredes 0,18	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	2,41	M3	FL 15	Paredes 0,22	
8,00	x	0,50	x	1,00	x	1,00	=	4,00	M3	FL 17	Paredes 0,31	
8,00	x	0,70	x	2,00	x	1,00	=	11,20	M3	FL 17	Paredes	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	1,00	=	1,20	M3	FL 17	Paredes 0,18	
4,00	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	4,58	M3	FL 18	Paredes 0,37	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 22	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 23	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 25	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	2,41	M3	FL 26	Paredes 0,22	
2,10	x	0,30	x	1,61	x	2,00	=	2,03	M3	FL 29	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,61	x	2,00	=	2,03	M3	FL 30	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,61	x	2,00	=	2,03	M3	FL 32	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,91	x	2,00	=	2,41	M3	FL 34	Paredes 0,37	
10,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	10,00	M3	FL 40	Paredes 0,05	
10,00	x	1,00	x	2,20	x	1,00	=	22,00	M3	FL 40	Paredes	
2,70	x	0,30	x	1,91	x	1,00	=	1,55	M3	FL 40	Paredes 0,39	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 44	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 46	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 47	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 48	Paredes 0,18	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 49	Paredes 0,16	
2,10	x	0,30	x	1,71	x	2,00	=	2,15	M3	FL 50	Paredes 0,16	
							Total	=	217,68	M3		7,15

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.		QUANT.	
3.5	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	68,17		67,20	
Compr	x	Quant	=	Compr. Total	OBS	
5,00	x	1,00	=	5,00	M	FL 22

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Memória de Cálculo							
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 23	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 25	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 29	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 30	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 32	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 44	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 46	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 47	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 48	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 49	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 50	
Total				=	67,20	M	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.			
3.6	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	114,12	16,80			
Compr.		x	Quant.	=	Compr. Total	OBS	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 04	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 15	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 26	
Total				=	16,80	M	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.			
3.7	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	165,81	45,90			
Compr.		x	Quant.	=	Compr. Total	OBS	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 05	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 06	
5,80	x	1,00	=	5,80	M	FL 11	
6,10	x	1,00	=	6,10	M	FL 12	
5,80	x	1,00	=	5,80	M	FL 14	
5,80	x	1,00	=	5,80	M	FL 17	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 18	
5,60	x	1,00	=	5,60	M	FL 34	
Total				=	45,90	M	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.			
3.8	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	440,51	5,80			
Compr.		x	Quant.	=	Compr. Total	OBS	
5,80	x	1,00	=	5,80	M	FL 40	
Total				=	5,80	M	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.							
3.9	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	160,84	4,10							
Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	M3	OBS	
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 11	Enrocamento
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 12	Enrocamento
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 14	Enrocamento
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 17	Enrocamento
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 18	Enrocamento
1,20	x	1,30	x	0,37	x	1,00	=	0,58	M3	FL 34	Enrocamento
1,20	x	1,40	x	0,37	x	1,00	=	0,82	M3	FL 40	Enrocamento
Total				=	4,10	M3					

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.								
3.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	28,28	138,29								
Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	M3	OBS	DESCONTAR	
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 04	0,47	5,71
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 05	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 06	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 11	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 12	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 14	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 15	0,47	5,71
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 17	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 18	0,79	5,39
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 22	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 23	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 25	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 26	0,47	5,71
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 29	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 30	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 32	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 34	0,79	5,39
5,00	x	2,30	x	0,95	x	1,00	=	10,93	M3	FL 40	2,97	7,96
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 44	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 46	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 47	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 48	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 49	0,34	5,84
5,00	x	1,30	x	0,95	x	1,00	=	6,18	M3	FL 50	0,34	5,84
Total				=	153,67	M3				14,78		138,29

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.			
3.11	C0400	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	9,703,07	6,00			
Quant.		=	Compr. Total	OBS			
2,00	=	2,00	UND	FL 10			
2,00	=	2,00	UND	FL 28			
2,00	=	2,00	UND	FL 38			
Total				=	6,99	UND	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Memória de Cálculo

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.
3.12	C0921	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	7.036,25	
		Compr	x	Quant = Compr. Total
		5,63	x	1,00 = 5,63 M FL 19
		5,63	x	1,00 = 5,63 M FL 28
		5,63	x	1,00 = 5,63 M FL 36
				Total = 16,89 M



Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.
3.13	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1,25	108,00
		Compr	x	Quant = Área
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 04
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 05
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 06
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 12
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 14
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 17
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 18
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 22
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 23
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 28
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 30
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 32
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 34
		6,00	x	2,00 = 12,00 M2 FL 40
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 46
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 47
		6,00	x	1,00 = 6,00 M2 FL 48
				Total = 108,00 M2


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



Memória de Cálculo

4,00		PAVIMENTAÇÃO				VALOR UNIT.	QUANT.
Subitem	Cód.	Serviço				2,39	10.932,87
4.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO					
		Compr.	x	Largura	=	Área	OBS
		102,50	x	5,00	=	512,50	M2
		60,00	x	5,00	=	300,00	M2
		140,00	x	5,00	=	700,00	M2
		60,00	x	5,00	=	300,00	M2
		90,00	x	5,00	=	450,00	M2
		75,00	x	5,00	=	375,00	M2
		220,00	x	5,00	=	1.100,00	M2
		80,00	x	5,00	=	400,00	M2
		40,00	x	5,00	=	200,00	M2
		50,00	x	5,00	=	250,00	M2
		80,00	x	5,00	=	400,00	M2
		40,00	x	5,00	=	200,00	M2
		80,00	x	5,00	=	400,00	M2
		110,00	x	5,00	=	550,00	M2
		40,00	x	5,00	=	200,00	M2
		159,57	x	5,00	=	797,85	M2
		180,00	x	5,00	=	900,00	M2
		180,00	x	5,00	=	900,00	M2
		339,50	x	5,00	=	1.697,50	M2
		60,00	x	5,00	=	300,00	M2
					=	18.432,85	M2

4,2.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)				VALOR UNIT.	QUANT.
Subitem	Cód.	Serviço				40,52	8.972,25
		Compr.	x	Largura	=	Área	OBS
		102,50	x	4,30	=	440,75	M2
		60,00	x	4,30	=	258,00	M2
		140,00	x	4,30	=	602,00	M2
		60,00	x	4,30	=	258,00	M2
		90,00	x	4,30	=	387,00	M2
		75,00	x	4,30	=	322,50	M2
		220,00	x	4,30	=	946,00	M2
		80,00	x	4,30	=	344,00	M2
		40,00	x	4,30	=	172,00	M2
		50,00	x	4,30	=	215,00	M2
		80,00	x	4,30	=	344,00	M2
		40,00	x	4,30	=	172,00	M2
		110,00	x	4,30	=	473,00	M2
		40,00	x	4,30	=	172,00	M2
		159,57	x	4,30	=	686,15	M2
		180,00	x	4,30	=	774,00	M2
		180,00	x	4,30	=	774,00	M2
		339,50	x	4,30	=	1.458,85	M2
		60,00	x	4,30	=	258,00	M2
					=	8.972,25	M2

4,2.2		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				VALOR UNIT.	QUANT.
Subitem	Cód.	Serviço				25,62	4.173,14
		Compr.	x	Quant.	=	Compr. Total	OBS
		102,50	x	2,00	=	205,00	M
		60,00	x	2,00	=	120,00	M
		140,00	x	2,00	=	280,00	M
		60,00	x	2,00	=	120,00	M
		90,00	x	2,00	=	180,00	M
		75,00	x	2,00	=	150,00	M
		220,00	x	2,00	=	440,00	M
		80,00	x	2,00	=	160,00	M
		40,00	x	2,00	=	80,00	M
		50,00	x	2,00	=	100,00	M
		80,00	x	2,00	=	160,00	M
		40,00	x	2,00	=	80,00	M
		110,00	x	2,00	=	220,00	M
		40,00	x	2,00	=	80,00	M
		159,57	x	2,00	=	319,14	M
		180,00	x	2,00	=	360,00	M
		180,00	x	2,00	=	360,00	M
		339,50	x	2,00	=	679,00	M
		60,00	x	2,00	=	120,00	M
					=	4.173,14	M

4,3.1		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				VALOR UNIT.	QUANT.				
Subitem	Cód.	Serviço				48,74	116,85				
		Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	OBS
		102,50	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	5,74	M3
		60,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	3,36	M3
		140,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	7,84	M3
		60,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	3,36	M3
		90,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	5,04	M3
		75,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,20	M3
		220,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	12,32	M3
		80,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,48	M3
		40,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,24	M3
		50,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,80	M3
		80,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,48	M3
		40,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,24	M3


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



Memória de Cálculo

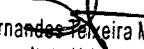
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida	Localidade
110,00	x	0,35	=	38,50	Palmeirinha FL 39
40,00	x	0,35	=	14,00	Guaíba FL 38
159,57	x	0,35	=	55,85	Guaíba FL 41
180,00	x	0,35	=	63,00	Guaíba FL 42
180,00	x	0,35	=	63,00	Guaíba FL 43
339,50	x	0,35	=	118,83	Guaíba FL 45
60,00	x	0,35	=	21,00	Canadá FL 51
Total			=	413,18	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.
4.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	437,07	116,85

Comp.	x	Compr.	x	Altura	x	Quant.	=	Vol.	MED.	OBS
102,50	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	5,74	M3	Localidade Diamante FL 03
60,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	3,36	M3	Sítio Calção FL 10
140,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	7,84	M3	Barra Nova FL 13
60,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	3,36	M3	Barra Nova FL 16
90,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	5,04	M3	Brenha FL 21
75,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,20	M3	Barra Nova FL 20
220,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	12,32	M3	Brenha FL 24
80,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,48	M3	Brenha FL 27
40,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,24	M3	Brenha FL 31
50,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,80	M3	Palmeirinha FL 33
80,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	4,48	M3	Palmeirinha FL 35
40,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,24	M3	Palmeirinha FL 37
110,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	6,16	M3	Palmeirinha FL 39
40,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	2,24	M3	Guaíba FL 38
159,57	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	8,94	M3	Guaíba FL 41
180,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	10,08	M3	Guaíba FL 42
180,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	10,08	M3	Guaíba FL 43
339,50	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	19,01	M3	Guaíba FL 45
60,00	x	0,35	x	0,08	x	2,00	=	3,36	M3	Canadá FL 51
Total							=	116,85	M3	

Subitem	Cód.	Serviço	VALOR UNIT.	QUANT.
4.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1,25	10.432,85

Comp.	x	Compr.	=	Área	MED.	OBS
102,50	x	5,00	=	512,50	M2	Localidade Diamante FL 03
60,00	x	5,00	=	300,00	M2	Sítio Calção FL 10
140,00	x	5,00	=	700,00	M2	Barra Nova FL 13
60,00	x	5,00	=	300,00	M2	Barra Nova FL 16
90,00	x	5,00	=	450,00	M2	Brenha FL 21
75,00	x	5,00	=	375,00	M2	Barra Nova FL 20
220,00	x	5,00	=	1.100,00	M2	Brenha FL 24
80,00	x	5,00	=	400,00	M2	Brenha FL 27
40,00	x	5,00	=	200,00	M2	Brenha FL 31
50,00	x	5,00	=	250,00	M2	Palmeirinha FL 33
80,00	x	5,00	=	400,00	M2	Palmeirinha FL 35
40,00	x	5,00	=	200,00	M2	Palmeirinha FL 37
110,00	x	5,00	=	550,00	M2	Palmeirinha FL 39
40,00	x	5,00	=	200,00	M2	Guaíba FL 38
159,57	x	5,00	=	797,85	M2	Guaíba FL 41
180,00	x	5,00	=	900,00	M2	Guaíba FL 42
180,00	x	5,00	=	900,00	M2	Guaíba FL 43
339,50	x	5,00	=	1.697,50	M2	Guaíba FL 45
60,00	x	5,00	=	300,00	M2	Canadá FL 51
Total			=	10.432,85	M2	


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

4



PLANILHA COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

OBRA: ACESSO OUTEIRO A CANADA
LOCAL:

SEDE:
MUNICÍPIO: REDENÇÃO-CE

BDI: 26,85%

FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERACÃO
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ITEM	CÓDIGO (SEINFRA 26.1 INSUMOS)	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	I2322	ENGENHEIRO	H	43,88	70,64 R\$	3.099,68 R\$
02	I2510	ENCARREGADO	H	78,64	25,68 R\$	2.019,48 R\$

**TOTAL GERAL MENSAL
 TOTAL GERAL DURANTE 4 MESES SEM BDI**

R\$ 5.119,16
R\$ 20.476,64

Silas Fernandes - Rubrica
 Arquiteto Urbanista
 CAUA 156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CEARÁ
 Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 - Bairro Centro - CEP: 62.220.000
 CNPJ N.º 07.438.187/0001-59 - Inscricão Estadual N.º: 060660830
 PORANGA CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: ACESSO OUTEIRO À CANADÁ
LOCAL: SEDE
MUNICÍPIO: REDENÇÃO-CE

FONTE DOS PREÇOS:
 SEINFRA 26.1 COM DESONERACÃO
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25.974,28	25,00%	6.493,57	25,00%	6.493,57	25,00%	6.493,57	25,00%	6.493,57
1	SERVICIOS PRELIMINARES	4.489,59	100,00%	4.489,59	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	10.541,14	50,00%	5.270,57	50,00%	5.270,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	318.625,44	50,00%	159.312,72	25,00%	79.656,36	15,00%	47.793,82	10,00%	31.862,54
4	PAVIMENTAÇÃO	569.429,78	25,00%	142.357,45	25,00%	142.357,45	25,00%	142.357,45	25,00%	142.357,45
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)		317.923,90	34,22%	109.777,95	25,16%	109.777,95	21,17%	109.777,95	19,45%	180.715,56
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)		329.060,23								

REDENÇÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020





PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA:

ACESSO OUTEIRO À CANADÁ

LOCAL:

SEDE

MUNICÍPIO:

REDENÇÃO-CE


FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		26,85%

REDENÇÃO, DEZEMBRO DE 2019


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
C.A.U. 4156692-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA:
ACESSO OUTEIRO À CANADÁ

LOCAL:

SEDE

MUNICÍPIO:
REDENÇÃO-CE


FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

REDENÇÃO, DEZEMBRO DE 2019


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4

4



PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO TRECHO DE ACESSO OUTEIRO A CANADÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente relatório contém o projeto executivo da Execução de acesso a Indústria do município de Redenção – Ce.

Este projeto se desenvolve com a mobilização e desmobilização de equipamento e pessoal, para a execução da pavimentação das ruas supracitadas que será aplicado sobre o calçamento existente visando melhorar a circulação de veículos naqueles logradouros.

2.0 FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Esse projeto tem como finalidade construir vias de acesso para a indústria, facilitando assim o tráfego de veículos no local supracitados.

2.1 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do CNP (Conselho Nacional do Petróleo) e das especificações de serviços do DNER que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

2.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS AAUQ

As presentes especificações destinam-se a fixar as condições sob as quais serão executados os serviços de REVESTIMENTO DO PAVIMENTO EM AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE – AAUQ, em via de acesso a indústria do município de Redenção – CE.

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão exercidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, que aqui será denominada Fiscalização ou CONTRATANTE. A empresa vencedora da licitação e que executará os serviços, será denominada CONTRATADA.

2.2.1 - GENERALIDADES

2.2.1.1-Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



2.2.1.2-Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido e recolocado o material correto, correndo os encargos dessa remoção e colocação por conta da CONTRATADA.

2.2.1.3-A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, coloca-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

2.2.1.4-Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, correndo os encargos desses reparos por conta da CONTRATADA.

2.2.1.5-O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais, inclusive espalhamento, compressão, acabamento, outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

2.2.1.6-O preço adotado tomou como referência a Tabela da SEINFRA e SINAPI.

3.0- MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT. A taxa de aplicação deve variar de 0,8 a 1,6 l/m², conforme materiais betuminosos escolhidos. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

4.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

Placa da obra

Utilização de equipamentos

5.0- INÍCIO


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-3



PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias após a Secretaria de Infraestrutura emitir a ordem de Início dos serviços.

6.0- PRAZO

O prazo para execução da obra será o que, constar no contrato de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

7.0- SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Secretaria de Infraestrutura, do Município ou órgão financiador.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

4



PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa da obra no modelo do governo do estado, 3,00 x 4,00 = 12,00m²

1.2- MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Todos os equipamentos devem ser mobilizados por conta da Contratada e deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço.

1.3- DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Após utilizados os equipamentos devem ser desmobilizados por conta da Contratada.

1.4- ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Será realizado aterro de material de aquisição com compactação mecanizada, conforme solicitado em projeto.

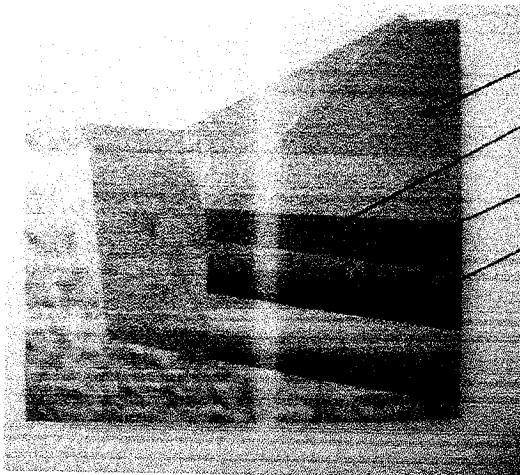
2.0- PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação serão divididos em três etapas, conforme segue:

A primeira será a Pintura de Ligação do pavimento existente, no caso Pedra Tosca;

A segunda será a execução de uma camada de reperfilamento em AAUF, para regularização e preenchimento dos espaços maiores, numa espessura de 3,0cm;

A terceira será a execução da camada de rolamento também em AAUQ na espessura de 2,0cm.



Capa de rolamento

Camada de reperfilamento

Pintura de ligação

Pedra tosca existente


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



Não será orçada uma pintura de ligação entre as duas camadas de pavimento, pois os serviços deverão ser executados seqüencialmente não devendo ser executados em grandes intervalos de tempo. Caso isto ocorra deverá ser executada uma outra pintura sobre a camada de reperfilamento com todos os custos às expensas da contratada a não ser que algum fato interveniente ocorra e se justifique um aditivo para tal serviço.

Para não ferir os princípios básicos da lei de licitações as empresas deverão apresentar seus custos de acordo com as distâncias apresentadas no esquema acima e acaso a empresa vencedora possua uma infra-estrutura montada em outro esquema de transportes a Contratada poderá recalcular as distâncias conforme a realidade da Empresa vencedora. Desta forma a Contratante elimina qualquer vantagem que uma concorrente possa ter sobre outra em relação ao posicionamento ao maquinário (usinas, vibroacabadoras e outras).

Projetos de Sinalização

O Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

O município será contemplado com Placas de Advertência, Placas de Regulamentação, pinturas diversas no pavimento.

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas especificam, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, que sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma. Entende-se por marcações no pavimento, o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via.

A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

Com relação à sinalização horizontal projetada, foram adotados os seguintes padrões:

- Linhas de Divisão de Fluxos de Sentidos Opostos: tracejadas, na cor amarela, com largura de 0,15m, em segmentos de 1,50m de comprimentos, espaçados de 3,00m;

Custos de transportes


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4